Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. E M Notícias
EM 06 de Junho de 2009

LEI Nº 3.992, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SOCIAL E HUMANO VIVENDO EM GRAÇA".
Autor: Vereador Anderson dos S. Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Regional, Social e Humano Vivendo em Graça, localizado na Est. da Guarita, nº 1588, bairro Bela Vista, Nova Iguaçu, fundado em 04 de julho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 10.144.982/0001-49, registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas – 10º Ofício sob o nº 24682 – A8. 040708, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 113, Centro – Nova Iguaçu/RJ.
Art. 2º. Reconhecido e declarado de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Regional, Social e Humano Vivendo em Graça passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 22 de maio de 2009.